



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3493/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JAIRO LINO DE PAULA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor **JAIRO LINO DE PAULA**, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo A, nível IX, referência H - conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.274.747-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.387.379-72, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 4.746,74
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 4.746,74
Total de Proventos Anuais.....R\$ 56.960,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

EM 23 DE ABRIL DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>pagina</u>
Oficial	<u>vim</u>
Edição	<u>diaria</u>
Nº <u>2603</u>	Página <u>06</u>
Data	<u>24</u> / <u>04</u> / 2014
Visto	